



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE -  
FURG  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS  
PPG EM SISTEMAS E PROCESSOS  
AGROINDUSTRIAIS**

Rua Cel. Francisco Borges de Lima, 3005, Bairro Bom Princípio  
Campus SAP – Santo Antônio da Patrulha – RS - CEP 95000-000

E-mail: [ppgsa@furg.br](mailto:ppgsa@furg.br)

Home Page: [www.ppgspa.furg.br](http://www.ppgspa.furg.br)

Fone: (51) 36627800



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL  
VOLUNTÁRIO – EDITAL 02/2026**

O Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais (PPGSPA) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pós-doutorandos(as) voluntários(as) para atuar junto ao PPGSPA, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta N° 01/2021, que regulamenta o Programa de Estágio Pós-Doutoral junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

**I- DO NÚMERO DE VAGAS**

§1º. As vagas para estágio pós-doutoral voluntário por supervisor/docente do PPGSPA disponíveis seguirão o disposto na tabela abaixo.

Supervisor	Linha de pesquisa	Temática	Nº de vagas
Prof. Dra. Fernanda Trombetta	Desenvolvimento de Processos Agroindustriais	Processos sustentáveis para produção de hidrogênio verde	1

**II- DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO**

§1º. O estágio terá duração inicial mínima de 3 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, dependendo da avaliação do supervisor.

§2º. O regime de trabalho é classificado como parcial (20 h semanais), para o caso de condição voluntária.

### III- DOS REQUISITOS PARA O/A CANDIDATO/A ESTÁGIO

§1º. O/A candidato(a) deve atender aos requisitos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta N° 01/2021 que regulamenta o Programa de Estágio Pós-Doutoral junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

§2º. O/A candidato(a) deve possuir o título de doutor, obtido em programas credenciados pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira não validado no Brasil, este será analisado pela Comissão de Ensino do PPGSPA quanto a sua pertinência e validade para participar deste processo seletivo conforme a legislação em vigor.

### IV- DOS REQUISITOS PARA O/A CANDIDATO/A ESTÁGIO

§.1º. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 08 de abril de 2026, exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)

### V- DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos que deverão ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)) são:

- a) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado;
- c) Currículo Lattes completo atualizado em ordem cronológica e numerados sequencialmente (<http://lattes.cnpq.br>).
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Plano de trabalho, em PDF (máximo 10 páginas, folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, Entrelinhas 1,5; margem esquerda e superior contendo 3 cm e direita e inferior 2 cm), contendo o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a), com justificativa e cronograma de execução. O plano deverá estar articulado com a linha de pesquisa e temática do supervisor/docente escolhido. O plano de trabalho deverá conter o projeto de pesquisa, a previsão de disseminação dos seus resultados, prever sinergias e interações no âmbito do PPGSPA e, quando pertinente, em outros cursos, PPGs e Unidades Acadêmicas da FURG e/ou com outras Instituições.
- f) Tabela de pontuação preenchida (conforme Anexo 2) e documentada com cópias não autenticadas, numeradas em ordem cronológica, de acordo com a ordem e a tabela de pontuação. Os documentos

comprobatórios devem ser anexados junto à tabela seguindo a ordem de pontuação da mesma, observando e respeitando a pontuação máxima solicitada. É de inteira responsabilidade do candidato a pontuação da tabela, bem como a inserção dos documentos comprobatórios, não sendo analisado e sendo desconsiderada a pontuação sem seu respectivo e adequado comprovante. Só será considerada a pontuação declarada pelo candidato.

**Parágrafo único.** No caso de candidatos com vínculo empregatício ou com alguma modalidade de bolsa vigente, os mesmos devem providenciar anuência da sua instituição ou do coordenador do projeto (no caso de bolsistas de outras modalidades) para a realização do estágio pós-doutoral na FURG. A não entrega deste documento no ato do chamamento do candidato aprovado culminará em sua desclassificação.

## VI- DO PROCESSO SELETIVO

§.1º. A comissão de seleção será constituída pelos(as) professores(as) doutores(as) Marcelo Escobar Aragão, Fernanda Cabral Borges, Juliana da Silveira Espindola.

§.2º. A seleção constará de duas etapas.

ETAPA I (Classificatória e eliminatória) – Peso 5: esta etapa constará da avaliação do plano de trabalho contendo o projeto de pesquisa, que será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

a) A nota mínima para a aprovação nesta etapa é sete (7,0);

ETAPA II (Classificatória) – Peso 5: esta etapa constará da pontuação do CV segundo o constante no Anexo II.

§.3º. Será aprovado o candidato com maior pontuação no somatório das etapas I e II .

## VII- DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	06 de abril de 2026
Período de inscrições	06 a 08 de abril de 2026
Homologação das inscrições	09 de abril de 2026
Recursos da homologação das inscrições	10 de abril de 2026
Julgamento dos recursos das inscrições	13 de abril de 2026
Etapa I – Avaliação do plano de trabalho	14 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I	15 de abril de 2026
Recurso da Etapa I	16 de abril de 2026
Julgamento dos recursos da Etapa I	17 de abril de 2026

Divulgação do resultado da Etapa I	17 de abril de 2026
Etapa II – Avaliação do CV	22 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	22 de abril de 2026
Recurso da Etapa II	23 de abril de 2026
Julgamento dos recursos da Etapa II	24 de abril de 2026
Divulgação do resultado Final	24 abril de 2026

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026

---

Prof. Dr. Marcelo Escobar Aragão (Presidente da Comissão)

## ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (ETAPA I)

Critério	Peso (%)
Compatibilidade do plano de trabalho do candidato com a linha de pesquisa do supervisor/docente escolhido	10
Pertinência das atividades propostas	50
Exequibilidade das atividades a serem desenvolvidas	20
Interações propostas no âmbito do PPGSPA	20

## ANEXO 2: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV (ETAPA II)

Candidato: \_\_\_\_\_

### 1. Atuação Profissional

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
1.1. Monitoria	0,2 (por ano)			0,4
1.2. Experiência de Iniciação Científica, Iniciação Docência ou Extensão (voluntária ou com bolsa)	0,2 (por ano)			0,4
1.3. Estágio não-curricular (com comprovação por contrato ou similar)	0,15 (por ano)			0,3
1.4. Experiência Docente (com comprovação por contrato ou carteira assinada)	0,5 (por ano)			2,0
1.5. Experiência técnica/profissional na área	0,25 (por ano)			1,0
1.6. Outros: Ministrante de palestras, ministrante de minicursos, consultoria técnica na área	0,05 (por ativ.)			0,3
Total (T1)				
Total normalizado (máximo 3,0 pontos)*				

\* Após a apuração dos escores da atuação profissional, serão atribuídos 3,0 (três) pontos ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos, considerando os respectivos escores apurados, será proporcional à obtida pelo candidato de maior e score.

### 2. Atividades Científicas

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
2.1. Livro - organização, edição ou autoria (com ISBN)	1,0 (por livro)			2,0
2.2. Capítulo de livro (com ISBN)	0,5 (por capí.)			1,0
2.3. Artigo completo aceito ou publicado em revista/periódico I (com ISSN)	1,0 (por artigo)			4,0
2.6. Artigo completo submetido em revista indexada	0,1 (por artigo)			0,2
2.7. Artigo completo ou resumo expandido em anais de congressos	0,2 (por artigo)			0,6
2.8. Pedido de proteção de propriedade intelectual (Depósito de Patente)	1,0 (por patente)			3,0
2.9. Concessão de propriedade intelectual (Concessão de Patente)	2,0 (por patente)			4,0
2.10. Resumo publicado em anais de congressos internacionais	0,15 (por resumo)			0,75
2.11. Resumo publicado em anais de congressos nacionais	0,10 (por resumo)			0,8
2.12. Resumo publicado em anais de congressos regionais	0,05 (por resumo)			0,25
2.13. Resumo publicado em anais de congressos/salões de iniciação científica, mostras universitárias ou similares	0,02 (por resumo)			0,1
2.14. Apresentação oral de trabalhos em congressos/eventos	0,20 (por aprese.)			0,6
2.15. Apresentação oral de trabalhos em congressos/salões de iniciação científica, mostras universitárias ou similares	0,05 (por aprese.)			0,3
2.16. Participação em congressos e similares	0,05 (por partic.)			0,3
2.17. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 (por partic.)			0,3
2.18. Prêmios na área	0,15 (por prêmio)			0,3
2.19. Organização de evento	0,1 (por organi.)			0,2
2.20. Participação em direção de entidade/organização estudantil	0,1 (por ano)			0,2
2.21. Participação em órgãos de gestão acadêmica (conselhos, núcleos ou equivalentes)	0,1 (por ano)			0,2
Total (T2)				
Total normalizado* (máximo 7,0 pontos)				

\* Após a apuração dos escores das atividades científicas, serão atribuídos 7,0 (sete) pontos ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos, considerando os respectivos escores apurados, será proporcional à obtida pelo candidato de maior e score.

Para uso da banca avaliadora					
Total em 1 (T1):		Total em 2 (T2):		Tf (T1+T2)	